GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 28/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 29 de maio de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes

Prezados (as) Senhores (as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, através da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), informa que iniciou os procedimentos para Registro de Preços de materiais para escritório e outros (papéis, canetas e outros), grupos 30.16, 30.22, 30.23, 30.28, 30.42 e 52.04, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, serão disponibilizados no <u>Portal e-Compras</u> e no <u>HESK da Coordenação de Gestão de Suprimentos</u>, Plano de Trabalho e Planilha de Dimensionamento, referente aos Planos de Suprimento (PLS) n^{os} 0038/2019 ao 0043/2019, para preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados.

Na mesma esteira, levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o Formulário de Aprovação de Dimensionamento consta como documento originário do SEI-GDF, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, mas também ao envio da Planilha em Excel via HESK. As instruções para preenchimento dos documentos bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas na própria Base de Conhecimento do SEI-GDF, sob os títulos "Participação em Plano de Suprimentos (PLS)" e "Envio da Planilha de Dimensionamento de PLS via HESK" (acessíveis pelo botão B, ao lado do número do processo). Cumpre salientar que a supracitada Planilha de Dimensionamento já contém sugestão de estimativa apurada por esta DIREP, alicerçada nos quantitativos registrados nos itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos (PE) nos 0025/2018, 0055/2018, 0116/2018, 0154/2018 e 0008/2019.

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto nº 39.103/2018, e a Decisão nº 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. As justificativas, assim como a metodologia aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

É imperioso o encaminhamento da resposta ao PLS à Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), impreterivelmente, **06 de junho de 2019**.

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

- I. considerar como igual à zero os itens que não forem dimensionados;
- II. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (Formulário de Aprovação de Dimensionamento e Planilha de Dimensionamento);
- III. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e
- IV. considerar apenas **até o limite do consumo apurado** o dimensionamento dos órgãos que **não atenderem** às solicitações de readequação, **desconsiderando** aqueles com consumo apurado **igual à zero**.

Maiores informações poderão ser obtidas no <u>Portal e-Compras</u> ou no <u>HESK</u>, por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X**, **Diretor(a) de Registro de Preços**, em 30/05/2019, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0274375-2, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 30/05/2019, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 23045996 código CRC= 00775F48.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495

00040-00014677/2019-02 Doc. SEI/GDF 23045996